

Emo Feb

Publique-se  
A Presidente da União  
de Freguesias,

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AMOREIRA DA GÂNDARA,  
PAREDES DO BAIRRO E ANCAS  
AVISO

Procedimento concursal comum para o preenchimento de três (3) postos de trabalho para a constituição de relação jurídica de emprego, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 - Para efeitos do estipulado na alínea a) do n.º 1, do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, doravante designada por Portaria, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro e do n.º 2 do artigo 33.º, da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, (doravante designada por LTFP) e no uso da competência que me confere a alínea a) do n.º 2) do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12/09, torno público que, na sequência da deliberação tomada pela Junta da União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas na sua reunião de 25 de julho de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte à publicação do presente aviso (por extrato) no *Diário da República*, procedimento concursal comuns para ocupação de três (3) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal desta União de Freguesias, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nas áreas de trabalho que a seguir se identificam:

- Ref.º A): 2 (dois) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, área de cantoneiro de limpeza.
- Ref.º B): 1 (um) posto de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional - área de auxiliar de serviços gerais;

2 - Caracterização dos postos de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de Assistente Operacional, correspondentes ao conteúdo funcional constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º do anexo à LTFP, complementado com as funções descritas no mapa de pessoal da União das Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, nomeadamente:

Ref.º A) Executar a varredura manual e/ou mecânica, bem como a lavagem de arruamentos e passeios; Executar a limpeza e desobstrução de sargetas e sumidouros; Intervir no combate de infestantes vegetais nos passeios e arruamentos, com aplicação de herbicidas e afins; Executar a colocação, manutenção, lavagem e despejo de recipientes para pequenos resíduos (papeleiras, cinzeiros, entre outros), assegurar a desmatização de bermas, valetas, terrenos, recintos e espaços verdes, assim como linhas de água de pequena dimensão; Ações de apoio de carácter geral. Outras funções inerentes à atividade, para além de

executar quaisquer funções que no âmbito das suas atribuições sejam superiormente solicitadas.

Ref.º B): Colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; manutenção de infraestruturas, e de equipamentos elétricos; reparações diversas (canalizações e carpintarias); auxilia a execução das cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Outras funções inerentes à atividade, para além de executar quaisquer funções que no âmbito das suas atribuições sejam superiormente solicitadas.

3 - Nível Habilitacional:

3.1 - Referência A e B - Escolaridade Obrigatória, aferida de acordo com a idade do candidato.

4 - Ao presente procedimento concursal serão aplicadas as regras constantes nos seguintes diplomas Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, Portaria n.º 125-A/2019, 30 de abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31 de julho, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

5 - De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15/05/2014, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15/07/2014, "as autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

6 - Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, foi efetuada consulta à Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro sobre a existência de pessoal em requalificação naquela entidade, a qual remeteu Declaração de não constituição da Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA).

7 - Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para preenchimento dos postos de trabalho colocados a concurso e para ocupação de idênticos postos de trabalho, a ocorrer no prazo máximo de 18 meses, conforme estabelecido no n.º 4 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

8 - Local de trabalho: Área da União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Faredes do Bairro e Ancas.

9-Requisitos de admissão a concurso:

9.1 - Os requisitos gerais de admissão, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;

*Emenda*

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 - Outros requisitos de recrutamento: Os previstos nos artigos 34.º e 35.º da LTFP.

10 - Âmbito de recrutamento: O recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. De acordo com o princípio de eficiência e economia que deve nortear a atividade municipal, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, poderá proceder-se, excecionalmente, ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo resolutivo ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme o disposto nos números 3 a 5 do artigo 30.º da LTFP.

11 - Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

12 - O posicionamento remuneratório:

12.1 De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias das categorias, para as quais o presente procedimento foi aberto, é objeto de negociação com o empregador público, a qual terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

12.2 - Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a posição remuneratória para o presente procedimento é a seguinte:

- Carreira de Assistente Operacional: 4.ª posição, correspondente a nível 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde presentemente a remuneração base de 645,07€ (seiscentos e quarenta e cinco euros e sete cêntimos).

12.3 - Em cumprimento do n.º 3 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, os candidatos detentores de um vínculo de emprego público, informam prévia e obrigatoriamente o empregador público do posto de trabalho que ocupam e da posição remuneratória correspondente à remuneração que auferem.

13 - Apresentação das candidaturas:

13.1 A apresentação da candidatura em suporte eletrónico e em suporte de papel é efetuado através do preenchimento do formulário tipo "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal", disponível em

Emeto

<https://www.amoreiradagandaraparedesdobairroancas.pt> acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Outros documentos/comprovativos que possam valorizar o candidato nomeadamente certificados de formação profissional.
- d) Para os candidatos já detentores de vínculo de emprego público: Declaração do serviço onde exerce funções públicas reportada ao prazo para apresentação de candidaturas, onde conste a natureza do vínculo jurídico de emprego público, a carreira e categoria em que se encontra inserido, a descrição das funções que exerce, bem como a indicação da avaliação do desempenho qualitativa/quantitativa obtida no último ciclo de avaliação.
- e) Anexo ao formulário de candidatura - Informação sobre o Regulamento Geral de Proteção de Dados;

13.2 - No respetivo formulário tipo de candidatura deve estar corretamente identificado o procedimento concursal, com indicação da referência e número do aviso publicado no *Diário da República* ou do Código de Oferta da Bolsa de Emprego Público (BEP, carreira e atividade caracterizadora do posto de trabalho a ocupar. Não serão consideradas as candidaturas que não identifiquem corretamente o procedimento concursal e não façam menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da mesma.

13.3 - Na apresentação da candidatura por via eletrónica, através do endereço, [candidaturas@amoreiradagandaraparedesdobairroancas.pt](mailto:candidaturas@amoreiradagandaraparedesdobairroancas.pt), a validação é feita por submissão do "Formulário de Candidatura ao Procedimento Concursal", acompanhado do respetivo *curriculum vitae* e demais documentos exigidos no procedimento, devendo o candidato guardar o comprovativo.

13.4 - A apresentação da candidatura em suporte de papel, deve ser entregue pessoalmente em Rua Fonte Nova, n.º 1 3780-611 Paredes do Bairro, no horário de atendimento ao público (das 19:30H às 20:30H às terças feiras), em Rua Dr. António Joaquim Rodrigues, n.º 11 3780-011 Amoreira da Gândara, no horário de atendimento ao público (das 19:30H às 20:30H às quartas feiras), em Rua Marieta Abreu, n.º 23, 3780-051 Ancas, no horário de atendimento ao público (das 19:30H às 20:30H às quintas feiras) ou remetida por correio por carta registada até ao termo do prazo de candidatura para Rua Fonte Nova, n.º 1 3780-611 Paredes do Bairro.

13.5 - A morada e contactos a considerar para efeitos de notificação dos candidatos serão os constantes do formulário de candidatura, com exclusão de qualquer outro que não for expressamente informado no processo.

13.6 - A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação.

13.7 - O júri, por iniciativa sua ou a requerimento do candidato, concederá um prazo improrrogável de cinco (5) dias úteis para a apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

*Eme R/A*

13.8 - As falsas declarações prestadas pelo candidato serão punidas nos termos da lei.

14-Métodos de seleção:

14.1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP e artigo 5.º da Portaria, os métodos de seleção obrigatórios são a prova de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP), com exceção dos casos previstos no n.º 2 do referido artigo 36.º, em que os métodos de seleção obrigatórios são a avaliação curricular (AC) e a entrevista de avaliação de competências (EAC), exceto se os candidatos os afastarem por escrito.

14.2 - Aplicar-se-á, ainda, a ambas as referências, independentemente do candidato deter ou não relação jurídica de emprego público o método de seleção facultativo Entrevista Profissional de Seleção (EPS), previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria.

14.3-Aos métodos de seleção serão aplicadas as seguintes ponderações:

a) 40% PC + 30% AP +30% EPS - para os candidatos nas condições referidas no n.º 1 do artigo 36.º da LTFP;

b) 35% AC + 35% EAC + 30% EPS - para os candidatos nas condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP.

15. - Descrição dos métodos de seleção:

15.1. - A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

15.2 - A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e os entrevistados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, em que os fatores de apreciação serão os seguintes: experiência profissional na área a recrutar, capacidade de comunicação, relacionamento interpessoal e motivação.

15.3 - A Prova de Conhecimentos (PC) será escrita, de realização individual, de natureza teórica, efetuada em suporte papel, numa só fase, podendo ser constituída por um conjunto de questões de escolha múltipla de perguntas diretas e de respostas livre (desenvolvimento), tendo o a duração de 60 minutos, e visa avaliar os conhecimentos gerais com importância relevante no âmbito autárquico e desenvolvimento profissional.

15.3.1 - O programa da prova de conhecimentos consta da seguinte legislação aplicável, com possibilidade de consulta da legislação, desde que não anotada/comentada:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (nas sua atual redação);

- Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07/01 - Código do Procedimento administrativo;

- Lei n.º 7/2009, de 12/02, na sua redação atual - Código do Trabalho;

- Lei n.º 66-B/2007 de 28/12, alterada pela Lei n.º 66-B/2012 de 31/12 Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública (SIADAP)

15.3.2 - Devem ser consideradas todas as atualizações e alterações que, entretanto, venham a ser efetuadas à legislação indicada no presente aviso até à data da realização da prova de conhecimentos;

15.4 - A Avaliação Psicológica (AP), visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológicas, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

15.5 - A entrevista de avaliação de competências (EAC), com duração máxima de 30 minutos, visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

15.6 - Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada.

15.7 - É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

16 - Aquando da realização dos métodos de seleção os candidatos devem ser portadores do Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte, ou Cartão de Cidadão.

17 - A aplicação dos métodos de seleção bem como a ordenação final dos candidatos terá em atenção o estabelecido no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, no que se refere a candidatos com deficiência.

18 - A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de seleção faz-se de acordo com uma das formas previstas nos artigos 10.º, 23.º e 24.º da Portaria para a realização da audiência dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

19 - A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da Junta da União de Freguesias e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.amoreiradagandaraparedesdobairroancas.pt>

20 - A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção é notificada aos candidatos para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A lista unitária de ordenação final, após homologação, é afixada em local visível e público das instalações deste Município e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

21 - Critérios de ordenação preferencial:

Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 27.º da Portaria nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

22 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria os candidatos têm acesso às atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e a respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, e ao sistema de valoração final do método, publicitadas no sítio da Internet da União de Freguesias em: <https://www.amoreiradagandaraparedesdobairroancas.pt>

23 - Composição e identificação do Júri:

Ref.A e B: Presidente: Carla Maria Sousa Albuquerque.

Vogais efetivos: Carlos Alberto Pereira Cosme e Jorge da Silva Pereira

Vogais suplentes: Cândido Filipe Rodrigues Alves e Paulo Alexandre dos Santos Oliveira

24 - Política de igualdade - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a União de Freguesias da Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

25 - Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

União das Freguesias da Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e  
Ancas, 14 de dezembro de 2020

A Presidente da Junta da União de Freguesias,

